CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

CRIAÇÃO DO MUNICIPIO
12/Setembro/1911

LOCALIZAÇÃO: Norte SC
ALTITUDE: 765 m
AREA: 1453 Km
CLIMA: mesotérmico úmido
TEMPERATURA MÉDIA:
17,1 Cº

POPULAÇÃO
55.228 mil habitantes
Urbana: 33.809
Rural: 21.419

DISTRITOS: Bela Vista
Toldo, Marcílio Dias,
Rio Feios, Paula Pereira
e Felipe Schmidt

RODOVIAS
(Acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 Km
Curitiba:	180 Km
Joinville:	186 Km
Mafra:	60 Km
Porto União:	75 Km
Três Barras:	12 Km
Major Vieira:	22 Km

ESTABELECIMENTOS
ESCOLARES: 122
Cursos de 2.º Grau: 10
Cursos Superiores: 4

MEIOS DE COMUNICAÇAO

Jornais: 4

Emissoras de Rádio: 2

Leitos hospitalares: 128

ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS: 2.050

ESTABELECIMENTOS
INDUSTRIAIS: 341

AGENCIAS BANCARIAS: 8

PRODUÇAO AGROPEC.
milho, feijão, fumo, cevada,
trigo, batata semente,
bovinos de corte e leiteiro.

PRODUÇAO EXTRATIVA
madeira, erva-mate e argila

PRODUTOS DE EXPORT.
derivados de madeira,
erva-mate,
perfilados plásticos,
máquinas fotolitográficas,
óleo de sassafrás, telhas
goivas e manilhas de argila.

13
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.699/95 de 07/04/1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGRUPAR

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Grupos de Pequenos Agricultores de Canoinhas e Região - AGRUPAR, com sede e foro neste Município.

Parágrafo único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas
Em, 07 de abril de 1995.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal em, 07/04/1995.

JOÃO GONÇALVES NETO
Sec. Mun. Administração